



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor a documentação referente à contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com o Sr. **ADRIANO CASTRO DE ANDRADE**, dispensada a licitação, conforme instrui o art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de execução ate 31 de dezembro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

Cuide, porém, de exigir previamente do futuro CONTRATADO, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF;
- b) Comprovante de Endereço atualizado;

Limoeiro do Norte-Ce, 03 de janeiro 2022.


Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

PESQUISA DE PREÇOS



Limoeiro do Norte –Ce., 03 de janeiro de 2022.

Prezado(s) Sr.(s)

Segue abaixo nosso preços para a execução dos serviços de de eletricista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

OBJETO
contratação da prestação de serviços de eletricista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
VALOR MENSAL
R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR TOTAL
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

NOME: ADRIANO CASTRO DE ANDRADE

Nº DO CPF: 804.480.203-78

ENDEREÇO: Rua Davi Gadelha, 925, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara


ADRIANO CASTRO DE ANDRADE

COTAÇÃO DE PREÇOS



A

CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE-CE

Segue Abaixo nossa cotação de preços para os serviços a serem executados conforme descrição abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

UNIDADE: mês

QUANTIDADE DE MESES: 12 (doze)

VALOR/MÊS: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

VALOR/ANO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

Limoeiro do Norte, 30 de dezembro de 2021.

FRANCISCO DANTAS DA COSTA

FRANCISCO DANTAS DA COSTA

CPF: 089.286.454-09

RUA CORONEL INACIO MENDES, 2261, CENTRO

LIMOEIRO DO NORTE - CEARÁ

Limoeiro do Norte – Ce. 30 de dezembro de 2021.



Encaminho esta cotação de preços para a Camara Municipal de Limoeiro do Norte, conforme planilha de valores abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	MES	12 (DOZE)	1.250,00 (UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)	15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)

DADOS PESSOAIS

NOME: FABIO JOSE FREITAS CAVALCANTE

**ENDEREÇO: RUA LUI VICENTE F LIMA, 1990, BAIRRO JOSE SIMÕES,
LIMOEIRO DO NORTE-CE**

CPF: 794.195.263-72

Fabio Jose Freitas Cavalcante

ASSINATURA

DIDI



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

1403707920

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1403707920

PROIBIDO PLASTIFICAR

1403707920

DETRAN-CE (CEARA)

NOBRE
ADRIANO CASTRO DE ANDRADE

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
 228933292 SSP CE

CNPJ
 804.480.203-78 DATA NASCIMENTO
 24/07/1974

FILIAÇÃO
 AFONSO NEPOMUCENO DE ANDRADE
 MARIA ELOMAR CASTRO DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CATEM.
 AC

Nº REGISTRO 01577031008 VALIDADE 28/09/2021 1ª HABILITAÇÃO 28/11/1995

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO;

Adriano Castro de Andrade
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LIMOEIRO DO NORTE, CE DATA EMISSÃO 11/10/2016

Ignor Mascarenhas Ponte
 ASSINATURA DO EMISSOR 62635948458
 CE155645170

001



Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Vitorino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.231/0001-70 - CPF: 06.105.945-3



CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA B1 RESIDENCIAL - Residencial Pleno - LN003L01 - 42000 - 4538550-FAE-643	TIPO DE FORNECIMENTO Monofasico
ADRIANO CASTRO DE ANDRADE RU DAVI GADELHA, 925, SEM BAIRRO 2506-100, 62930-000, LIM. DO NORTE	INSTALAÇÃO / UNID. CONSUMIDORA 2423488
	Nº DO CLIENTE 2423488

VÁLID. 0.15.0301.008-0633110612-3153

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2021	15/12/2021	R\$ 170,94

INFORMAÇÕES FISCAIS

Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica-Modelo 6
HASHCCDE: 45F2.8FEA.8D19.0215.D988.C90A.6ADA.7106
NOTA FISCAL Nº 140692123 - SÉRIE: UNICA
DATA DE EMISSÃO: 08/12/2021
DATA DE APRESENTAÇÃO: 08/12/2021
CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte
CPF/CNPJ Cliente: 804.480.203-78 INSC. EST: ISENTO

MENSAGENS IMPORTANTES

Programa Bonus (Res.CREG nº 2/2021) - Meta de Redução Mensal mínima de consumo (Set a Dez/20): 20,40 kWh. Redução mensal apurada: 10,43 kWh. O bonus obtido foi de 0,00 kWh.
Períodos: Band. Tarif.: ESCASSEZ-HÍDRICA : 07/11 - 08/12
Aneel determina a partir de 01.12.2021 bandeira verde para consumidores tarifa social bx renda (sem acrescimo na conta), e permanece bandeira escassez hidrica no valor de 0,1420 aos demais consumidores

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	06/11/2021	08/12/2021	32	07/01/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Descrição	Tarifa	Valor (R\$)
Adicional Band. Vermelha	0,20108	27,95
CIP - ILUM PUB PREF MUNICIPAL	-	15,61
COB DCAO GEEON CANCER MAMA 85 32213993	-	5,00
Energia Ativa Fornecida TE	0,36439	50,65
Energia Ativa Fornecida TUSD	0,46993	65,32
Juros Moratórios	-	2,07
Multa	-	4,34
SUBTOTAL FATURAMENTO:		143,92
SUBTOTAL OUTROS:		27,02
TOTAL:		170,94

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	P. horario	Sig	Data Leit.	Leitura	Ista Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
4538550-FAE-643 FF			07 NOV	15.015	08 DEZ	15.154	1	139	32

Tipos Est.: L10 - Lido; MEO - Medida de consumo; N10 - mínimo (setor)

CONSUMO / kWh	TARIFA	VALOR (R\$)	TRIBUTOS	BASE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
139	0,36439	50,65	IPRE	50,65	0,00	50,65
139	0,46993	65,32	IPRE	65,32	0,00	65,32
RESERVADO AO FISCO						

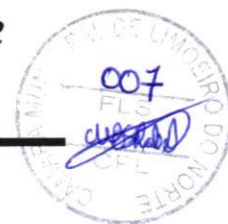
DADOS DE MEDIÇÃO



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CONTRATO Nº 2.0401/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM O SR. ADRIANO CASTRO DE
ANDRADE, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Heraldo Holanda Guimarães, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, o Sr. ADRIANO CASTRO DE ANDRADE, com endereço na Rua Davi Gadelha, 925, Centro, Limoeiro do Norte -Ceara, portador(a) do CPF nº 804.480.203-78, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a ser pago em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

Rua Cel. Malveira 2266 - Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078

CNPJ 01.836.913/0001-05 - CEP: 62930-000



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

0.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;

12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

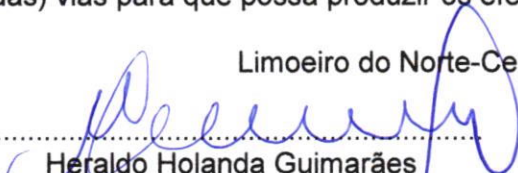
13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.36.00.

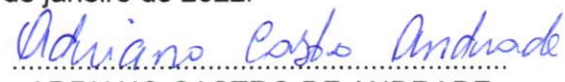
CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

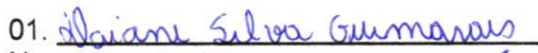
E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

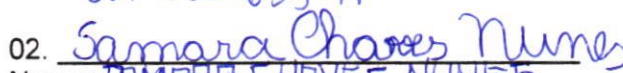
Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.


.....
Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE


.....
ADRIANO CASTRO DE ANDRADE
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome: DAIANE SILVA GUIMARAES
CPF: 057.692.633-77

02. 
Nome: SAMARA CHAVES NUNES
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 2.0401/2022, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo Holanda Guimarães

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.


Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

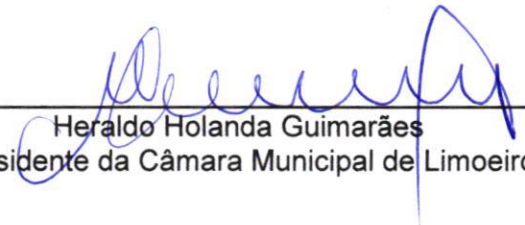
Legislando com Compromisso e Determinação.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 2.0401/2022, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, foi afixado no dia 04 de janeiro de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.



Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Compromisso e Determinação.

ORDEM DE SERVIÇO



Nº da Ordem de Serviço 2.0401/2022	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 04/01/2022
Contratado(a) ADRIANO CASTRO DE ANDRADE	
Endereço Rua Davi Gadelha, 925, Centro, Limoeiro do Norte –Ceara	
Nº do CPF 804.480.203-78	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar a disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte .	
Valor Global Estimado R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2022

Limoeiro do Norte-Ce, 04 de janeiro de 2022.

.....
Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

DE ACORDO:

.....
Adriano Castro Andrade

ADRIANO CASTRO DE ANDRADE
CONTRATADO(A)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 5.061/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39.00 OBJETO: Licença de software destinado a votação eletrônica, a ser instalado no micro da mesa diretora da Câmara Municipal, onde será usado como terminal de controle, bem como para o gerenciamento operacional e monitoramento do painel Eletrônico de votação para um melhor desenvolvimento das sessões ordinárias do poder Legislativo municipal, além de Softwares para tablets que servirão de micro terminais de presença e votação nas sessões plenárias da Câmara Municipal. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2022. Contratado(A): F J VIANA ANDRADE-ME ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): Francisco José Viana Andrade ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais). Limoeiro do Norte- CE, 06 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 4.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.39.00 OBJETO: Contratação da prestação dos serviços de assessoria publicitária na produção textual, fotográfica, redação e revisão de matérias de interesse da Câmara municipal, para divulgação em mídias sociais e na imprensa do município de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 30 de novembro de 2022. Contratado(A): JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 17.050,00 (dezesete mil e cinquenta reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 3.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de som do plenário da Câmara municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): FRANCISCO ALBERTO FREITAS SILVA ASSINA

PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ALBERTO FREITAS SILVA ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 2.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de eletricitista para ficar à disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ADRIANO CASTRO DE ANDRADE ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 1.0401/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3 90.36.00 OBJETO: Contratação da prestação de serviços de marceneiro para ficar à disposição da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA ASSINA PELO (A) CONTRATADO(A): FRANCISCO ARLINDO VIEIRA ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Limoeiro do Norte- CE, 04 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do contrato Nº 1.0601/2022, a saber: ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do Poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OBJETO: Locação de 03 (três) impressoras multifuncional (Copiadora, impressora, Scanner e fax), impressora duplex, wifi, rede velocidade mínima de 24 ppm e franquia de 7.000 páginas mensais, junto a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022. Contratado(A): ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO –ME PELO (A) CONTRATADO(A): Ananias Gomes da Silva Filho ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo de Holanda Guimarães VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 16.200,00 (Dezesesseis mil e duzentos reais). Limoeiro do Norte- CE, 06 de janeiro de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Lívia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)